



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2248, DE 06 DE JULHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na Secretaria de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil de reais), distribuídos as seguintes dotações:

Órgão	05	Secretaria de Obras		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	1088	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 250.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de: Excesso de Arrecadação do Recurso 3050 – Convênio MDR 909237/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de julho de 2021.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Administração